Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.833

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.778.2011-30-TCE (Processo nº

14.604.2011-50-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Brasiléia,

exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor João Raimundo Araújo de Melo Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Falta de escrituração contábil. Inconsistência dos valores informados no Ativo Real Líquido. Regularidade

com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado. A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre. à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto da Conselheira-Presidenta para completar o quorum, considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Brasiléia, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor João Raimundo Araújo de Melo - Presidente do Poder Legislativo à época, a teor da Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, Inciso II, valendo como Ressalva: a) a falta de escrituração contábil no momento da aquisição e baixa do Material de Consumo, junto ao SIAPC; e b) a inconsistência dos valores informados no Ativo Real Líguido, tendo em vista a possibilidade de alteração dos Demonstrativos dos exercícios anteriores em virtude da reanálise dos dados promovida pela Inspetoria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro – Presidente, Valmir Gomes Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 26 de julho de 2012

> > Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE